



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

22 de Janeiro de 2021 - Ano X - Edição CDV

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

22 DE JANEIRO DE 2021 - ANO X - CDV



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MANOEL DANTAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados/aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a readaptação do servidor titular da Área 15, que abrange o Sítio Carnaúba dos Daniel; e Área 18, que abrange o Corredores de Baixo (Café da Linha);

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor titular da Área 17, que abrange os Sítio Junco, Campo Agrícola, Sítio Ramos, Carnaubinha e Boa Vista;

CONSIDERANDO, por fim, a reterritorialização da Área 26, que abrange os Sítios Olho D'Água da Igreja, Serrote, Cajueiro e Travessa Pe. Cícero.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente no dia **25/01/2021, de 08h às 12h**, no **Setor de Recursos Humanos, dentro da Sede da Prefeitura Municipal de Milagres**, Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
3. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

Milagres-CE, o candidato será imediatamente nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA	ÁREA DE COBERTURA	NOME
17	SÍTIO JUNCO, CAMPO AGRÍCOLA, SÍTIO RAMOS, CARNAUBINHA E BOA VISTA	FELIPE DA ROCHA SANTOS
18	CORREDORES DE BAIXO (CAFÉ DA LINHA)	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
26	SÍTIO OLHO D ÁGUA DA IGREJA, SERROTE, CAJUEIRO E TRAVESSA PE CÍCERO	CARLA TATIANE DOS SANTOS MARTINS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1-01 fotografia 3x4, recente;
- 2-Carteira de Identidade;
- 3-Cadastro de Pessoa Física;
- 4-PIS/PASEP;
- 5-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 6-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 7-Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- 8-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;
- 9-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
- 10- CPF dos dependentes;
- 11-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
- 12-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
- 13-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 14-Comprovante de Residência;
- 15-Telefone de Contato;
- 16-Dados Bancários: BB ou Bradesco;
- 17-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;
- 18-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 122/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

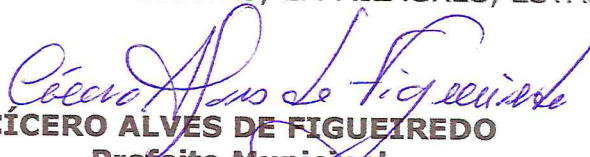
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
EDNA REGINA DA SILVA LEITE CPF N.º 633.425.883-49	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS - 8

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 123/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ÂNGELA MARIA JUVINO BELÉM CPF N° 812.323.903-30	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS - 8

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 124/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSE ALEX FURTADO CPF N.º 355.461.880-80	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS - 8

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 125/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA NEUMA ALBUQUERQUE CPF N.º 757.966.353-87	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS - 8

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 126/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades nas Secretarias Municipais de Milagres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o índice de ocupação total de leitos no Município de Milagres no cenário atual é bastante reduzido, e ainda, o elevado número de testagem e que as medidas preventivas adotadas vêm reduzindo a disseminação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º As secretarias e os órgãos da administração indireta que compõem a estrutura da Prefeitura de Milagres devem retornar às suas atividades normais.

Art. 2º Os servidores que estão trabalhando no sistema home office devem se apresentar ao chefe imediato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Site Oficial do Município.

§ 1º Aos titulares de cada Pasta incumbe a convocação de seus funcionários, visando o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Os servidores que estiverem gozando de férias compulsórias devem se apresentar no dia seguinte ao término da mesma.

Art. 3º Servidores com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou portadores de comorbidades, bem como as gestantes, que por recomendação médica devam permanecer nos sistemas home office ou não se sintam em condições de retornar ao trabalho, deverão apresentar à chefia imediata "Relatório Médico" específico, que justifique a situação, o qual será encaminhado ao Secretário da Pasta, que poderá, caso a caso, autorizar a continuidade do trabalho naqueles sistemas ou ainda submeter os servidores a perícia médica.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput:

I - não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, devendo o servidor interessado apresentar novo relatório médico a cada requerimento, persistindo a situação ensejadora do afastamento;

II - deve prever, obrigatoriamente, a apresentação de relatórios diários contendo as tarefas executadas e, sempre que possível, prever metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pelo servidor.

III - Os relatórios e o cumprimento das metas de que trata o inciso II:

a) serão aferidos pela chefia imediata e submetidos à apreciação da autoridade superior, que poderá corroborá-los ou determinar as diligências necessárias para a verificação de sua autenticidade, com a adoção das medidas disciplinares cabíveis, quando for o caso;

b) serão, a qualquer tempo, objeto de auditoria pelos órgãos de controle municipais competentes;

c) serão arquivados no setor de origem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e podendo sofrer alterações, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 127/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

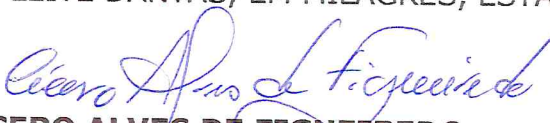
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES CPF N.º 024.863.733-90	DIRETOR NÍVEL 1 DA MINI- ARENINHA MUNICIPAL	DAS - 6

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 128/2021-GP

De 18 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
HELIJACKSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF N.º 066.828.973-24	COORDENADOR DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ARRECADAÇÃO INDIRETA	DAS - 8

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVÉS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro - Milagres-CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 129/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

Cria Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Milagres - PREVIMIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pelas Portarias MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 09 de outubro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do PREVIMIL, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e política de execução da política de investimentos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Diretor Presidente da Unidade Gestora;
- Diretor Administrativo-Financeiro da Unidade Gestora;
- Diretor de Benefício da Unidade Gestora.

§1º Caso o Presidente do Conselho Fiscal e de Administração - CFA já esteja representado em outra das indicações citadas no caput deste artigo, este colegiado deverá indicar outro representante.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§3º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.

Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimentos observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - CE - **PREVIMIL**.

Parágrafo primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I - analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do **PREVIMIL**;
- IV - avaliar riscos potenciais;
- V - acompanhar o desempenho da carteira de investimento do **PREVIMIL**, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI - submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico.
- VII - analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
- VIII - elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- IX - analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo **PREVIMIL**;
- X - propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Diretor Presidente da Unidade Gestora;
- Diretor Administrativo-Financeiro da Unidade Gestora;
- Diretor de Benefício da Unidade Gestora.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

§1º Caso o Presidente do Conselho Fiscal e de Administração - CFA já esteja representado em outra das indicações citadas no caput deste artigo, este colegiado deverá indicar outro representante.

§2º Os Membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§3º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.

§4º A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Diretor Financeiro.

§5º Até 31 de julho de 2014, a maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá comprovar certificação conforme definido no art. 2º da Portaria MPS nº 440.

Art. 4º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos será secretariado pela Diretora de Benefício do **PREVIMIL**.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:

- I - estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II - decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III - decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:

- I - comparecer às reuniões habitualmente;
- II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 8º - À Diretora de Benefício, na qualidade de Secretária do Comitê de Investimentos compete:

- I - Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
- II - Encaminhar ao Comitê de Investimentos do **PREVIMIL** as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Fiscal e de Administração - CFA, no que diz respeito à política de investimentos;
- III - Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

IV - Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

- a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
- b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do **PREVIMIL**;

V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Fiscal e de Administração - CFA;

VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

IX - Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, três titulares.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao **PREVIMIL**.

CAPÍTULO VI- DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 10º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do **PREVIMIL**, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I - As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;

II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;

III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

Art. 11º - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 12º - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho Fiscal e de Administração - CFA, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Art. 13° - Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Fiscal e de Administração - CFA.

§1 As atas das reuniões do Comitê ficarão a disposição para consulta dos segurados e pensionistas na sede da Unidade Gestora.

Art. 14° - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15° - Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 16° - Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 17° - O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal


FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 130/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
VICENTE ALVES DA CRUZ CPF N.º 125.461.602-06	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRAÚLICA	DAS - 9

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 131/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
SERGILDO DA SILVA PONCIANO CPF N.º 469.841.433-49	COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	DAS - 7

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 67,00% (sessenta e sete por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 132/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
RAUL FERREIRA ALBUQUERQUE CPF N.º 018.605.983-31	COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	DAS - 7

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 30,00% (trinta por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 133/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MONISYA OLIVEIRA FERREIRA BRANDÃO CPF N.º 909.982.353-34	DIRETOR NÍVEL 3 DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	DAS - 4

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 134/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO DA SILVA CPF N.º 974.223.633-04	COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DAS - 8

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 135/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANA PAULA ALVES DE LUNA SANTOS CPF N.º 933.516.073-34	COORDENADOR DO NÚCLEO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	DAS - 8

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 48, da Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 136/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

DESIGNA os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Milagres – Ceará, com efeito, a partir de 20 de Janeiro de 2021 até 19 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal Nº 1.312/2018, de 25 de Maio de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Milagres – Ceará, com efeito, a partir de 20 de Janeiro de 2021 até 19 de setembro de 2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Maria Adélia Lacerda Martins.

SUPLENTE: Thiago Félix Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 137/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

DESIGNA os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Milagres – Ceará, a partir de 20 de Janeiro de 2021 até 31 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal Nº 1.031, de 10 de Março de 2005;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Ficam designados, com efeito, a partir de 20 de Janeiro do ano de 2021, os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Milagres – Ceará, a partir de 20 de Janeiro de 2021 até 31 de Agosto de 2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TITULAR: Maria Lúcia Ribeiro Xavier.

SUPLENTE: Anasara Tavares Gonzaga de Moura.

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: Luciano dos Santos Ferreira.

SUPLENTE: Marcia Relvia Figueiredo Silva Macêdo.

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Maria Adélia Lacerda Martins.

SUPLENTE: João Dehon Pereira de Figueiredo Araújo.

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

TITULAR: Lúcia Macêdo Landim.

SUPLENTE: Izaíra Judith de Lacerda Oliveira Leite.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO.

TITULAR: Maria Aldemira Andrade Braga.
SUPLENTE: Cláudio Nascimento Oliveira Júnior.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA – ABEMEL.

TITULAR: Natália Inácio de Lucena Furtado
SUPLENTE: Edivânia Alves Ferreira.

7. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MILAGRES-ACOM.

TITULAR: Josefa da Silva.
SUPLENTE: Anna Tece Cezar da Silva.

8. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA – SOAF.

TITULAR : Ana Vitoria Alves Querino.
SUPLENTE: Cícera Aucilene Pereira Justino Lopes.

9. REPRESENTANTES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES.

TITULAR: Maria Cícera de Oliveira.
SUPLENTE: Josefa Rivoneide Cavalcante Carneiro.

10. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO HABITAT E BENEDITO – ACHB

TITULAR: Francisca Acisa Vasques dos Santos.
SUPLENTE: Luzia Raimunda de Jesus.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 138/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

DESIGNA os membros Titulares e Suplentes representantes do Governo Municipal, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Milagres – Ceará, a partir de 20 de Janeiro de 2021 até 31 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal Nº 1.337/2019, de 28 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Em razão de vacância** ficam designados, os membros Titulares e Suplentes representantes do Governo Municipal, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Milagres-Ceará, com efeito, a partir de 20 de Janeiro de 2021 até 05 de abril de 2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TITULAR: Vilauba Figueiredo Bernardo.
SUPLENTE: Wider Matheus Campos Gomes.

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: Tacyane Alves Braga.
SUPLENTE: Marcia Relvia Figueiredo Silva Macêdo.

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: Maria Adélia Lacerda Martins.
SUPLENTE: Izanna Alexandre Lima.

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

TITULAR: Lúcia Macêdo Landim.
SUPLENTE: Izaíra Judith de Lacerda Oliveira Leite.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

TITULAR: José Wêdes Honorato Rodrigues.
SUPLENTE: Francisco José Pereira Lins.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6. REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA.

TITULAR: Maria Lourdes Ribeiro de Sousa.
SUPLENTE: Maria Custódia de Oliveira Silva.

7. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MILAGRES – ACOM.

TITULAR: José Reginaldo de Figueiredo.
SUPLENTE: Josefa da Silva.

8. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE ASSISÊNCIA A CRIANÇA – SOAF.

TITULAR: Francisco Elifas Cardoso de Lima.
SUPLENTE: Cícera Figueiredo Pereira.

9. REPRESENTANTES DO INSTITUTO PESTALOZZI.

TITULAR: Jeany Gorgonha Ribeiro Nóbrega.
SUPLENTE: Cícera Niziuska Fernandes de Azevedo.

10. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LUCAS DANTAS – ACOLD.

TITULAR: Pricila Vasques dos Santos.
SUPLENTE: Jaqueline da Silva.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 139/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO ALDÊNIO BRAGA CPF N.º 214.966.093-87	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	DAS - 9

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 140/2021-GP

De 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA o (a) Sr. (a) RAIMUNDO PORCIDÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS vinculado a Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento no Decreto Municipal N.º 006 de 12 de Março de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) RAIMUNDO PORCIDÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2008590889-9 SSP-CE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 070.445.833-00, residente e domiciliado (a) no Sítio Vaca Brava, 110, Zona Rural, na cidade de Milagres-CE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 realizado por determinação do Decreto nº 006, de 12 de março de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br